CMBM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3970 ***DE*** 15 ***DE*** AGOSTO ***DE*** 2011 .

Ementa: Autoriza abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 235.536,00.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 235.536,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), para implantação do sistema de coleta do óleo de cozinha e promover a educação ambiental da comunidade local sobre a importância da reciclagem do referido óleo na conservação do meio ambiente.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a codificar a referida despesa com seu programa, dotação, valor, unidade orçamentária e suplementar, se necessário.

Art. 3º - Os recursos de que trata o art. 43 da Lei nº 4320/64, serão decorrentes do Convênio nº 755435/2011 celebrado entre o Ministério da Justiça / Secretaria de Direito Econômico/ Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos e a Prefeitura Municipal de Barra Mansa, visando à implantação de um sistema de coleta de óleo de cozinha, no valor total de R$ 235.536,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais), nele inclusos R$ 18.842,88 (dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) de recursos próprios como contrapartida do Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 de agosto de 2011.

JOSÉ RENATO BRUNO CARVALHO
PREFEITO

Rua Mamede Froes de Andrade, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax: 3322-3752)
CEP: 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro